



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA A PORTARIA Nº 039/20, 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de São Gabriel, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do município torna publica a seguinte **ERRATA**.

No corpo do artigo 1º da Portaria nº039/2020, onde se lê Representante da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

IVETE NUNES RIBEIRO

Leia-se Representantes da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

IVETE NUNES RIBEIRO

IVANEIDE VIEIRA DOS SANTOS SOUZA

Onde se lê Representantes da rede particular:

FLORACI ROCHA DE OLIVEIRA

GEANE DOS SANTOS

Leiam-se Representantes da rede particular:

VALDINEIDE ALVES DE OLIVEIRA

ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº 039/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de São Gabriel, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 265/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- **GRAZIELA DE PAIVA OLIVEIRA**

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- **IVETE NUNES RIBEIRO**
- **IVANEIDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA**

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- **SANDRA PEREIRA BASTOS**
- **LEIA CRISTINA DOS REIS SILVA**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Representantes da rede estadual

- **EDILANIA DE PAIVA SILVA**
- **RONIVALDO ANDRE BERNARDO**

Representantes da rede particular

- **VALDINEIDE ALVES DE OLIVEIRA**
- **ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA**

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- **ILKA MENDES DOS SANTOS ANJOS**
- **IONETE BATISTA DE CARVALHO SANTOS**

Representantes da APLB Sindicato

- **CRISTIAN NUNES MACHADO**
- **AGNA GISIA CAETANO**

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re) elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

São Gabriel - BA, 15 de maio de 2020.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

